



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA**  
**LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**EDITAL Nº03/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO REPRESENTANTE DOCENTE DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS – MALÊS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2022-2025.**

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA, aqui chamada de COMISSÃO ELEITORAL, nomeada pela Portaria IHL nº 18/2022 e 19/2022, de 01 de abril de 2022, do Instituto de Humanidades e Letras – Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, torna público para a comunidade universitária e os(as) demais interessados(as), este edital que rege o processo eleitoral para a escolha de representante docente, com o seu respectivo suplente, do Instituto de Humanidades para a composição do Conselho Universitário e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no triênio 2022-2025, conforme abaixo especificado.

**I - DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 1º** Podem se inscrever como candidatos(as) todos(as) os(as) servidores docentes efetivos/as do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva, lotados(as) no Instituto de Humanidades e Letras

§1º Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão Eleitoral.

§3º Ressalvados os casos expressamente previstos no Estatuto da Unilab, é vedado o exercício cumulativo de mandato em mais de um órgão de deliberação superior da Unilab.

**Art. 2º** Os(as) interessados(as) em se candidatar ao cargo de membro efetivo a cada um dos Conselhos deve(m), no ato da inscrição, indicar o(a) suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos (*art. 26, I e art. 30, do Regimento*). A inscrição deverá ser efetuada por correio eletrônico para [comissaoeleitoralihl2022@unilab.edu.br](mailto:comissaoeleitoralihl2022@unilab.edu.br) no período de **27 de abril a 6 de maio de 2022 até as 23h59min**, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I no caso da vaga para o CONSUNI e Anexo II no caso da vaga para o Consepe).

**Parágrafo único:** O envio da inscrição será validada pela resposta da

comissão eleitoral confirmando o recebimento.

**Art. 3º** No dia **09 de maio de 2022** será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

**Art. 4º** Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

**Parágrafo único:** A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico [comissaoeleitoralihl2022@unilab.edu.br](mailto:comissaoeleitoralihl2022@unilab.edu.br), do dia **10 de maio de 2022 até as 23h59min do dia 12 de maio de 2022**. Ao requerimento (Anexo III) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato(a) ou eleitor(a).

**Art. 5º** No dia **13 de maio de 2022** será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

**Art. 6º** Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

**Art. 7º** Não havendo inscritos, serão considerados candidatos todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Humanidades e Letras – Malês.

## **II – DAS ELEIÇÕES:**

**Art. 8º** A eleição de 01 (um) representante docente, com seu respectivo suplente para o CONSUNI e de 01 (um) representante docente, com seu respectivo suplente para o CONSEPE, serão realizadas pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades, conforme o Art. 14, inciso VI e Art. 20, inciso IV do Estatuto da Unilab.

**Art. 9º** O Conselho da Unidade Acadêmica funcionará, para os fins de que trata este edital, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos seus membros, conforme dispõe o Art. 17, § 1º do Estatuto da Unilab e o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab.

**Art. 10º** Será considerada eleita a chapa inscrita que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

**Parágrafo único:** Ocorrendo a situação descrita no artigo 7º, será considerado eleito como membro efetivo de cada Conselho o candidato que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes e, como membro suplente, o candidato que obtiver o segundo maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

**Art. 11º** O membro efetivo e o membro suplente eleitos cumprirão mandatos vinculados.

### **III – DA VOTAÇÃO:**

**Art. 12º** A votação ocorrerá no dia **16 de maio de 2022** durante a reunião para eleição (*art. 26, inciso II do Regimento*), mediante voto secreto on-line.

§ 1º Os votos serão secretos e não identificáveis e computados por meio do SIGEleição ou, em caso de indisponibilidade do sistema, por via de formulário virtual elaborado pelo Comissão Eleitoral

§ 2º Cada votante deverá assinalar (votar) duas vezes, elegendo uma candidatura para cada Conselho Superior.

§ 3º Nas cédulas de votação, os nomes dos(as) candidatos(as) serão ordenados por ordem alfabética, baseado no nome do(a) candidato(a) titular.

**Art. 13º** A apuração dos votos será realizada pela comissão do processo eleitoral, na mesma sessão que se der a votação.

Parágrafo único. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>, no **dia 16 de maio de 2022**.

**Art. 14º** Os critérios de desempate serão:

- 1- O servidor docente mais antigo no magistério da universidade
- 2- De mais idade

### **IV - DOS RECURSOS**

**Art. 15º** Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo IV) à Comissão Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio do correio eletrônico para [comissaoeleitoralihl2022@unilab.edu.br](mailto:comissaoeleitoralihl2022@unilab.edu.br), no período de **17 a 23 de maio de 2022**.

§ 2º Os recursos não acompanhados de provas do objeto da impugnação ao resultado parcial serão desconsiderados.

**Art. 16º** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>

**Art. 17º** Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia **24 de maio de 2022** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>

### **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18º** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 19º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço

São Francisco do Conde, 26 de abril de 2022.

Comissão do Processo Eleitoral

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DOCENTE DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS – MALÊS PARA INTEGRAR O <b>CONSUNI</b> - TRIÊNIO 2022 - 2024</b>
<b>TITULAR</b>
<b>NOME:</b>
<b>Nº DE MATRÍCULA</b>
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>
<b>TITULAÇÃO, CLASSE E NÍVEL</b>
<b>REGIME DE TRABALHO</b>
<b>SUPLENTE</b>
<b>NOME:</b>
<b>Nº DE MATRÍCULA</b>
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>
<b>TITULAÇÃO, CLASSE E NÍVEL</b>
<b>REGIME DE TRABALHO</b>

( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 03/2022 de 26 de abril de 2022 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de representante docente do Instituto de Humanidades no Conselho Universitário (CONSUNI), com mandato de três anos.

( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representante docente do Instituto de Humanidades e Letras – Malês, como titular e suplente, no CONSUNle, caso sejamos eleitos, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

São Francisco do Conde (BA) \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura Candidato Titular:

Assinatura Candidato Suplente:

#### ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE  
REPRESENTANTE DOCENTE DO INSTITUTO DE  
HUMANIDADES E LETRAS – MALÊS PARA INTEGRAR  
O **CONSEPE** - TRIÊNIO 2022 - 2024**

#### TITULAR

**NOME:**

**Nº DE MATRÍCULA**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO**

**TITULAÇÃO, CLASSE E NÍVEL**

**REGIME DE TRABALHO**

#### SUPLENTE

**NOME:**

**Nº DE MATRÍCULA**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO**

**TITULAÇÃO, CLASSE E NÍVEL**

**REGIME DE TRABALHO**

( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 03/2022 de 19 de abril de 2022 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de representante docente do Instituto de Humanidades no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), com mandato de três anos.

( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representante docente do Instituto de Humanidades e Letras – Malês, como titular e suplente, no CONSEPE, caso sejamos eleitos, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

São Francisco do Conde (BA) \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura Candidato Titular:

Assinatura Candidato Suplente:

### ANEXO III

#### PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para representante docente do Instituto de Humanidades e Letras – Malês no CONSEPE, Edital nº 03, de 26 de abril de 2022, Eu, (**nome completo**), servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico (**e-mail**), residente e domiciliado na (endereço completo, cidade, estado), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à(o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no (**exponha a fundamentação legal**), segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S) (**Ocorre que, após a divulgação do Edital nº 03, de 26 de abril de 2022, eu constatei que/obtive informações de que etc**).
2. DA(S) IRREGULARIDADE(S) (**O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe: XX Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação**).
3. DO PEDIDO Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) (**descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas**

**eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc).**

São Francisco do Conde (BA)\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do impugnante

**ANEXO IV**

<b>FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)</b>	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
NOME:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO:	
DESTINATÁRIO: Comissão eleitoral	
<b>OBJETO DO RECURSO</b>	
	<b>Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).</b>
	<b>Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).</b>
<b>MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA</b>	

São Francisco do Conde (BA) ___/___/___
Assinatura do solicitante de interposição de recurso

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/ PERÍODO</b>
<b>1</b>	Publicação do Edital	<b>26/04/2022</b>
<b>2</b>	Inscrição dos Candidatos	<b>27/04 a 06/05/2022</b>
<b>3</b>	Homologação das Inscrições	<b>09/05/2022</b>
<b>4</b>	Impugnação das Candidaturas	<b>10/05 a 12/05/2022</b>
<b>5</b>	Publicação da relação definitiva de Inscrições	<b>13/05/2022</b>
<b>6</b>	Reunião de Votação	<b>16/05/2022</b>
<b>7</b>	Publicação do Resultado Parcial da Eleição	<b>16/05/2022</b>



<b>8</b>	Recurso contra o Resultado Parcial	<b>17/05/2022 a 23/05/2022</b>
<b>9</b>	Divulgação do Resultado Final	<b>24/05/2022</b>